

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 192

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Projeto do MPPE é premiado em congresso de gestão do CNMP

Siacap conquistou o 3º lugar em uma das oito categorias do Prêmio CNMP 2014

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conquistou o terceiro lugar do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) 2014, na categoria Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional, com o Sistema de Acompanhamento das Cofins e das Ações Penais Tributárias (Siacap). O prêmio foi entregue, na terça-feira (21), ao coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAOP) às Promotorias de Combate à Sonegação Fiscal, procurador de Justiça José Lopes, durante a abertura do 5º Congresso

Brasileiro de Gestão do Ministério Público, que está sendo realizado em Brasília até esta quinta (23).

O Siacap é um sistema de banco de dados que permite ao CAOP Sonegação Fiscal a elaboração de relatórios para fundamentar a tomada de decisões no combate à sonegação fiscal. Desde a sua adoção, em 2012, o sistema já permitiu a recuperação de cerca de R\$ 108 milhões. Considerando o total de 439 denúncias oferecidas ao MPPE, o montante de recursos que poderá, ainda, ser resgatado para os cofres do Estado de Pernambuco po-

de chegar a R\$ 474 milhões.

Além de reaver os tributos não recolhidos ao Estado, o Siacap também auxilia fornecendo dados para os promotores de Justiça oferecerem ações penais contra os autores de crimes tributários. O sistema permite ainda que o MPPE realize um diagnóstico integrado das informações fiscais com a Secretaria da Fazenda do Governo de Pernambuco, bem como com outras instituições e órgãos de controle.

Ao todo, o Prêmio CNMP 2014 contou com 40 projetos finalistas de 655 práti-

cas inscritas no Banco de Projetos pelas unidades do MP de todo o País, selecionados em oito categorias: Defesa dos Direitos Fundamentais; Transformação Social; Indução de Políticas Públicas; Diminuição da Criminalidade e da Corrupção; Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional; Comunicação e Relacionamento; Profissionalização da Gestão e Tecnologia da Informação.

Na categoria Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional, o primeiro lugar ficou com o projeto de Combate ao Co-

mércio Ilícito de Bens Culturais, do Ministério Público de Minas Gerais; e o segundo com o projeto de Reestruturação do Processo de Investigação, do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Congresso - o 5º Encontro Nacional tem como temática central a *Gestão por Resultados*, com uma extensa programação de palestras e debates focados em áreas como gestão administrativa, gestão de pessoas, comunicação social, orçamento, tecnologia da informação, segurança institucional e controle interno.

ALAGOINHA MP discute criação de animais

Com o objetivo de preservar a saúde pública e o meio ambiente, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizará audiência pública para regularizar as criações de animais nas áreas urbanas do município de Alagoinha e esclarecer as dúvidas da população em geral sobre o assunto, no próximo dia 30, às 9h, no salão Paroquial.

Foram convocadas para a audiência, a ser coordenada pela promotora de Justiça Tayjane de Almeida, a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Saúde, e convidados representantes da Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Prefeitura e Secretarias de Urbanismo e de Agricultura.

CABROBÓ E PALMEIRINA

MPPE atua na defesa do patrimônio público

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), atuando na defesa do patrimônio público, recomendou ao prefeito de Cabrobó, Antônio Menezes Torres, instaurar imediatamente processo administrativo disciplinar em desfavor dos motoristas que estavam usando veículo da prefeitura para serviço particular; bem como elaborou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado pelo prefeito de Palmeirina, José Renato Sarmiento, e pelo particular Elvis Moraes para reverter a doação de terreno público no município.

De acordo com a recomendação do promotor de Justiça Júlio César Cavalcanti Elihimas,

de Cabrobó, no dia 4 de outubro, o Ministério Público Eleitoral da 77ª Zona recebeu denúncia de compra de voto em troca de material de construção, sendo os materiais distribuídos em dois carros da Prefeitura. No flagrante, os dois servidores confirmaram que estavam usando os veículos para serviço particular, sendo uma pá mecânica da marca Hyundai HL 740-9S e outro veículo tipo caminhão placa MJB-7006, ambos apreendidos. O prefeito de Cabrobó tem 15 dias para adotar as medidas necessárias para cumprir a recomendação, informando-as ao MPPE.

Em Palmeirina, a promotora de Justiça Carolina de Moura

Cordeiro Pontes recebeu cópias do processo judicial nº 409-58.-2013, referente a uma ação de nulidade de obra nova (que tem por objetivo impedir a continuidade da obra) movida pela Diocese contra um particular que estava construindo um estabelecimento comercial na calçada. O particular Elvis Moraes, ao contestar a ação, apresentou um termo de doação de terreno urbano municipal, datado de 4 de outubro de 2013 e assinado pelo atual prefeito José Renato Sarmiento, referente a um terreno medindo 5 metros de frente, por 4,8 metros de fundo, localizado na praça Dom Expedito, ao lado da Igreja Matriz. O terreno doado não

consta no registro de imóveis, conforme certidão do registro civil.

Para reverter a doação do terreno público, o prefeito de Palmeirina, José Sarmiento, se compromete a anular, no prazo de 90 dias, o referido termo de doação, bem como a indenizar no valor de R\$ 20 mil, com recursos próprios e sem qualquer ônus para a administração pública municipal, as despesas efetuadas pelo particular Elvis Moraes quanto à construção e taxas e impostos. Ele, por sua vez, ciente da ilegalidade, se compromete a encerrar as atividades do estabelecimento.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

NOVA GESTÃO DE RESÍDUOS

Mais sete municípios firmam compromisso

Os prefeitos Severino Silvestre (Passira), Ricardo Cavalcanti (Limoeiro), Juliano Martins (Itaíba), Rossine Cordeiro (Lajedo), Armando Rocha (Camutanga), José Elias de Lima (Calçado) e Genivaldo Delgado (Águas Belas) firmaram Termos de Compromisso Ambiental (TCA) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para dar início à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, por tempo indeterminado. A implantação se dará mediante a observância dos princípios, objetivos e instrumentos das referidas políticas.

De acordo com os TCAs, as sete gestões municipais se

comprometeram a desenvolver, aprovar, manter atualizado e operacionalizar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como adotar solução consorciada ou compartilhada na gestão dos resíduos sólidos, implementar a coleta seletiva e o estímulo e fomento objetivos à separação do lixo. Os municípios também poderão organizar outras ações, como a implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a criação da Comissão Interna Permanente de Gestão Ambiental e a adesão ao programa governamental Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.563/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Delegar ao Bel. **FERNANDO BARROS DE LIMA**, 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, designado para o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos pela portaria POR-PGJ nº 1.535/2014, publicada no DOE em 14.10.2014, nos termos do artigo 11-A, § 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, até ulterior deliberação:

as atribuições constantes no inciso XI do art. 9º e nos incisos IV, V e VI do artigo 10, da supracitada lei;

a atribuição prevista no inciso VIII do art. 10 da mesma lei, relativamente às matérias contempladas no item anterior;

a atribuição para assinar os pareceres nos processos judiciais de competência do Procurador-Geral de Justiça, em matéria Cível.

II - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 14.10.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.564/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO**, 28º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo Disciplinar, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria Geral de Justiça, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II - Suprimir o pagamento da indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Administrativa, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual nº 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.565/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO**, 28º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para a função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo Constitucional, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria Geral de Justiça, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II - Determinar o pagamento da indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Administrativa, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual nº 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.566/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Angelim, de 1ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Jupi (Processo nº 0000146-24.2007.8.17.0850), a se realizar no dia 20/10/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 20/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

Dia 21.10.2014

Expediente n.º: 197/14

Processo n.º: 0048834-0/2014

Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias, com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou o seguinte despacho:

22.10.2014

Expediente n.º: 037/14

Processo n.º: 0048684-3/2014

Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para informar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

22.10.2014

Expediente n.º: 14004/14

Processo n.º: 0028624-4/2014

Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 6146/14

Processo n.º: 0038308-4/2014

Requerente: **Ministério Público Federal**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 6277/14

Processo n.º: 0038504-2/2014

Requerente: **Ministério Público Federal**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 6164/14

Processo n.º: 0038738-2/2014

Requerente: **Ministério Público Federal**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 21342/14

Processo n.º: 0038934-0/2014

Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0039339-0/2014

Requerente: **Não Identificado**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 1578/14

Processo n.º: 0039634-7/2014

Requerente: **Departamento Penitenciário Nacional**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 4230/14

Processo n.º: 0040451-5/2014

Requerente: **Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 238/14

Processo n.º: 0040767-6/2014

Requerente: **Ministério Público Federal**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 384/14

Processo n.º: 0045341-8/2014

Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: 387/14

Processo n.º: 0045352-1/2014

Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 388/14

Processo n.º: 0045355-4/2014

Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 389/14

Processo n.º: 0045361-1/2014

Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 390/14

Processo n.º: 0045372-3/2014

Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de outubro de 2014.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:**Dia 21.10.2014**

Expediente n.º: 321/14

Processo n.º: 0047224-1/2014

Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.555/2014, publicada em 21.10.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 92/14

Processo n.º: 0048661-7/2014

Requerente: **CARLAN CARLO DA SILVA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.555/2014, publicada em 21.10.2014. Arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, exarou o seguinte despacho:

Dia: 07/10/2014:**Procedimento Administrativo****REQUERIMENTO****AUTO Nº 2014/1677398****DOCUMENTO Nº 4466404****SIIG: 0038306-2/2014****Interessados: Paulo César Lima e Roubier Muniz de Sousa.****Assunto: Reposição de valores do auxílio alimentação.**

Acolho o parecer da ATMA, e pelos seus fundamentos:

- a) reconheço o direito dos servidores do Ministério Público de Pernambuco a serem indenizados no valor correspondente à diferença entre as quantias efetivamente recebidas, mês a mês, a título de auxílio alimentação e as quantias pagas aos membros deste parquet, no período compreendido entre 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2012, conforme requerido, excluídas as parcelas prescritas;
- b) determino a remessa deste procedimento administrativo a AMPEO para providenciar as devidas análises quanto aos impactos financeiros e orçamentários, visando a apreciação quanto a forma de implementação deste pagamento diante da disponibilidade orçamentária. Oficie-se aos Requerentes. Publique-se.

Recife, 22 de outubro de 2014.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 002/2014 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª INSTÂNCIA****O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.**

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **21º Procurador de Justiça Criminal**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (22.10.14). Eu, _____ **JOSÉ BISPO DE MELO**, Chefe de Gabinete do PGJ, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 003/2014 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA****O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.**

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **22º Procurador de Justiça Criminal**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (22.10.14). Eu, _____ **JOSÉ BISPO DE MELO**, Chefe de Gabinete do PGJ, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 004/2014 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª INSTÂNCIA****O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.**

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **20º Procurador de Justiça Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (22.10.14). Eu, _____ **JOSÉ BISPO DE MELO**, Chefe de Gabinete do PGJ, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 005/2014 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA****O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.**

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **21º Procurador de Justiça Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (22.10.14). Eu, _____ **JOSÉ BISPO DE MELO**, Chefe de Gabinete do PGJ, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014
(Em 1ª publicação)****O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.**

FAZ SABER, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Cível**, por convocação, conforme IN n.º. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (22.10.2014). Eu, **JOSÉ BISPO DE MELO**, Chefe de Gabinete do PGJ, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014
(Em 1ª publicação)****O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.**

FAZ SABER, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Criminal**, por convocação, conforme IN n.º. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (22.10.2014). Eu, **JOSÉ BISPO DE MELO**, Chefe de Gabinete do PGJ, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 651/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999; Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

RESOLVE:**I –** Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **NOVEMBRO de 2014**, conforme discriminado a seguir:**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Maria F. de Souza Deângeles Freire Rocha	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Maria F. de Souza Deângeles Freire Rocha	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Sousa Andrade Espedito Francisco dos Santos
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Sousa Andrade Espedito Francisco dos Santos
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo A. de Oliveira
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo A. de Oliveira
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	George Luiz Soares Dias Fábio Rodrigues Magalhães	Josivaldo Alves de Souza
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães George Luiz Soares Dias	Josivaldo Alves de Souza
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscila de Araújo M. Nascimento Isa Danielle de Melo Neto	Serginaldo A. de Oliveira

16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danielle de Melo Neto Priscila de Araújo M. Nascimento	Serginaldo A. de Oliveira
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Ageu Wesley C. Dourado F. Braga	Josivaldo Alves de Souza
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley C. Dourado F. Braga Shirley Elianne de Sá y Britto	Josivaldo Alves de Souza
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Aginaldo Batista da Silva Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo A. de Oliveira
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Aginaldo Batista da Silva	Serginaldo A. de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes B. S. do Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr.	Manoel Pereira de C. Neto
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes B. S. do Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr.	Manoel Pereira de C. Neto
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo João Romão de Araújo	Levi Gonçalves T. Freitas
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo João Romão de Araújo	Levi Gonçalves T. Freitas
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintans Mª Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de C. Neto
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintans Mª Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de C. Neto
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Mª Aparecida da Silva	Levi Gonçalves T. Freitas
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Mª Aparecida da Silva	Levi Gonçalves T. Freitas
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Giordano Castro de Andrade Núbia de Moraes V. Brito	Manoel Pereira de C. Neto
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Giordano Castro de Andrade Núbia de Moraes V. Brito	Manoel Pereira de C. Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Edite Karla Gusmão de Queiroz
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Edite Karla Gusmão de Queiroz
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alcides Antônio e Silva Segundo Márcia Maria Teles de Brito
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel José Alberto Basílio Monteiro
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edmilson Pedro da Silva Segundo Antônio Valci Chaves de Lima
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edson Vicente de Brito José Clélio de Lyra Júnior
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Elton dos Santos B. de Oliveira Rosa Antunes de Araújo
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Elton dos Santos B. de Oliveira Rosa Antunes de Araújo
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior Edson Vicente de Brito
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Edmilson Pedro da Silva Segundo
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Almir Rogério de Araújo Oziel
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Márcia Maria Teles de Brito Alcides Antônio e Silva Segundo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Desantis Farias
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Clemeciane Gouveia Batista
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloísia de Cássia Vilela Valença

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Thalysson Carlos Feitosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Josany Xavier de Menezes	Jessé Batista do Rego Jurandi Oliveira da Silva
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva	Arnaldo José da Silva Luiz Manoel da Silva
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Silvia Maria Ramos Silva	Jurandi Oliveira da Silva Adolfo Vilanova de Assis
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Tarsis Gomes da Silva	Luiz Manoel da Silva José Pedro Soares Silva
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo	José Pedro Soares Silva Stevison Máximo Costa
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Ariadene de Araújo Altamiranda	Carlos Luiz de França Arnaldo José da Silva
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Bruno Galvão Tenório	Domingos Sávio P. D. Lima Jurandi Oliveira da Silva
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Gabriela Cavalcanti de Lima	Arnaldo José da Silva Luiz Manoel da Silva
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Josany Xavier de Menezes	Jurandi Oliveira da Silva Décio de Carvalho Padilha
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	Luiz Manoel da Silva José Pedro Soares Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Marcelo Lyra de Vasconcelos	Wellington José de Almeida Paulo José da Silva
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Matias de Souza	Pedro Paulo Almeida Hora Mitsuyoshi C. M. Fukahori
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Adauto Alex dos Santos	Otniel Lopes dos Santos Jasson Luiz Gonzaga
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Rafael Luchesi C. Leão Monteiro	Ismael Rodrigues Ferreira José Carlos dos Santos
10.11.14	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Maria Madalena da Silva França	Mitsuyoshi C. M. Fukahori Wellington José de Almeida
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Alexandra do Nascimento F. de Souza	Jasson Luiz Gonzaga Pedro Paulo Almeida Hora
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Kildare da Silva Cunha Tiago do Rego Barros R. de Araújo	José Carlos dos Santos Otniel Lopes dos Santos
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley Kildare da Silva Cunha	Pedro Paulo Almeida Hora Paulo José da Silva
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Luiz Mário dos Santos Marcelino Maria Celeste Leite Veloso	Heraldo Assis Rosa Lima Mitsuyoshi C. M. Fukahori
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcia Maria Barros Altamir Barbosa de Lima	Ismael Rodrigues Ferreira Jasson Luiz Gonzaga
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcelo Lyra de Vasconcelos Luiz Mário dos Santos Marcelino	Denis Rodrigues de Lima Wellington José de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luiz Carlos dos Santos José Rodrigues da Cruz Jr.	José Francisco de Lima
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr. Luiz Carlos dos Santos	José Francisco de Lima
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Paulo Fernandes	José Francisco de Lima
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luiz Carlos dos Santos José Rodrigues da Cruz Jr.	José Francisco de Lima
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da Silva Farias Thales Candeia Quintans	Romildo de Freitas Gomes
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia dos Santos C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia dos Santos C. Braga	José Francisco de Lima
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia dos Santos C. Braga	José Francisco de Lima

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva José Leonaldo da Silva
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Karina Ferreira de Lima
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Mauro Leonardo de Lima Berto
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Silvano Cavalcanti de Araújo
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Marcelo Borba Barbosa
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Arnaldo Severino de Souza Célia Revoredo F. Pacífico
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Valberes Sabino da Silva
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Célia Revoredo F. Pacífico
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Karina Ferreira de Lima Ana Teresa de Farias
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Michelle Von Sohsten de S. Magalhães
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Michelle Von Sohsten de S. Magalhães Arnaldo Severino de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Pablo Ferraz	Sergio Murilo Silva Santos Pedro Fidelis N Filho
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Alfredo Eugênio M. Almeida Neto Ubiratan Ferreira de Oliveira	Stevison Máximo Costa Cláudio Luiz A. F. Faccioli
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Yve Rodrigues Mendes da Silva	Arugaigue Ferreira Lima Jessé Batista do Rego
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniilo Roberto P. Silva Santos Alfredo Eugênio M. Almeida Neto	Cláudio Luiz A. F. Faccioli Cleandro Zeferino Pessoa
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mercia Karine O. Nascimento Daniel Pena Torres	Décio de Carvalho Padilha Sergio Murilo Silva Santos
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Daniilo Roberto P. Silva Santos	Cleandro Zeferino Pessoa Pedro Fidelis N Filho
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ubiratan Ferreira de Oliveira Mercia Karine O. Nascimento	Sergio Murilo Silva Santos Arugaigue Ferreira Lima
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Pablo Ferraz	Ivanildo Nunes Soares Cláudio Luiz A. F. Faccioli
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Alfredo Eugênio M. Almeida Neto Ubiratan Ferreira de Oliveira	Pedro Fidelis N Filho Carlos Luiz de França
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Yve Rodrigues Mendes da Silva	Cláudio Luiz A. F. Faccioli Cleandro Zeferino Pessoa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Geraldo Alves de Siqueira Júnior
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Geraldo Alves de Siqueira Júnior
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Renan de Sousa Albuquerque
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Geraldo Alves de Siqueira Júnior
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Geraldo Alves de Siqueira Júnior
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – POR - SGMP- 642/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **NOVEMBRO DE 2014**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
01.11.14	Sábado	A confirmar	José do Rego Maciel	Arruda	Luiz Anselmo da Silva
02.11.14	Domingo	A confirmar	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Ismael Rodrigues Ferreira
08.11.14	Sábado	A confirmar	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Décio de Carvalho Padilha
09.11.14	Domingo	A confirmar	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Stevison Máximo Costa
15.11.14	Sábado	A confirmar	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Célio Ferreira Amâncio
18.11.14	Terça	A confirmar	José do Rego Maciel	Arruda	Denis Rodrigues de Lima
22.11.14	Sábado	A confirmar	José do Rego Maciel	Arruda	José de Sá Araújo
23.11.14	Domingo	A confirmar	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Cláudio Luiz A. F. Faccioli
29.11.14	Sábado	A confirmar	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Luiz Manoel Duda

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – POR - SGMP- 643/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **NOVEMBRO DE 2014**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Genival da Silva Arugaigue Ferreira Lima
02.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Edson Hugo de Amorim Amauri Leão Brasil
08.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Paulo José da Silva Roberto José da Silva
09.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Denis Rodrigues de Lima Genival da Silva
15.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Luiz Anselmo da Silva José Borges da Silva Filho
16.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Ivanildo Nunes Soares
22.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Borges da Silva Filho Denis Rodrigues de Lima
23.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	João Cordeiro Sobrinho Amauri Leão Brasil
29.11.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira Lima Roberto José da Silva
30.11.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Célio Ferreira Amâncio Genival da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – POR - SGMP- 644/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail recebido da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru, protocolado sob o nº 48723-6/2014;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-SGMP Nº 596/2014 publicada no DOE de 01.10.2014, para:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
18.10.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes
19.10.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
18.10.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
19.10.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – POR - SGMP- 645/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 176/2014 recebido da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Serra Talhada, protocolado sob o nº 48722-5/2014;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-SGMP Nº 596/2014 publicada no DOE de 01.10.2014, para:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
12.10.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
12.10.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Márcio Breno L. de Sá Cantarelli

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: Reforma do Remanescente do 5º Pavimento do Edif. Ipsep, em conformidade com os Anexos, Termo de Referência e parte integrante do Edital.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **07.11.2014, sexta-feira, às 10hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 22 de outubro de 2014.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/ CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de vidro liso incolor, para a Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **04.11.2014, terça-feira, às 10hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362/7388.

Recife, 22 de outubro de 2014.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/ CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 079/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, CNPJ n.º 02.770.511/0001-18**, para capacitação de 02 (dois) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, através do Curso **"Controle Interno de Orçamento e Finanças Públicas"**, no período de 17 a 21.11.2014, totalizando 24h/a, nesta cidade, pelo valor total de **R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais)**. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 22 de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

**35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo**

Número do Auto: 2014/1678489.
Número do documento

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE IC Nº 50/2014 – 35ª PJHU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato comunicando possíveis irregularidades no processo de cadastramento de famílias para concessão de unidade habitacional aos moradores das Comunidades de Sítio Grande e Dancing Days, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade, bem como ocupação irregular de espaços públicos naquelas comunidades;

CONSIDERANDO que a construção do conjunto habitacional em questão é de responsabilidade da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSPMP Nº 001/2012 de 15/06/2013;

II – oficie-se à CEHAB com cópia da notícia de fato, solicitando manifestar-se acerca das irregularidades noticiadas, bem como encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia do cadastro das famílias contempladas com unidades habitacionais nas Comunidades de Sítio Grande e Dancing Days, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade;

III – oficie-se a 6ª Divisão Regional da SECON encaminhando cópia da notícia de fato e solicitando realizar vistoria na Rua Arquiteto Luiz Nunes, no bairro da Imbiribeira, com o fim de constatar a ocupação irregular de espaço público destinado à construção de Posto de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito;

V – dê-se ciência à ouvidoria acerca das providências adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Recife, 17 de setembro de 2014.

ÁUREA ROSANE VIEIRA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
em exercício cumulativo

Número do Auto: 2014/1624687
Número do documento

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 51/2014 – 35ª PJHU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato comunicando a situação de abandono em que se encontra a comunidade localizada próxima à BR-101, km. 77,55, no bairro do Ibura, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB a prestação de serviços públicos de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas verdes, da rede de drenagem, pavimentação e iluminação pública, bem como da limpeza urbana na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de Inquérito civil;

II – oficie-se à EMLURB, com cópia da notícia de fato, requisitando realizar vistoria na comunidade localizada nas proximidades do km 77,55 da BR-101, no bairro do Ibura, nesta cidade, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando as irregularidades detectadas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

IV – Dê-se ciência ao noticiante da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 17 de setembro de 2014.

AUREA ROSANE VIERA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício cumulativo

Número do Auto: 2014/1682968.
Número do documento:

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 52/2014 – 35ª PJHU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada pelo Sra. Norberta de Melo Silva denunciando possível ocupação do passeio público por edificação, localizada na Rua José Bonifácio, nº 461, esquina com a Rua Padre Anchieta, no bairro da Torre;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON o controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício à 4ª Divisão Regional da SECON solicitando a realização de vistoria no imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 461, esquina com a Rua Padre Anchieta, no bairro da Torre, com o fim de verificar a regularidade da construção que avança sobre o passeio público, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 22 de setembro de 2014.

AUREA ROSANE VIERA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício cumulativo

PORTARIA CONVERSÃO PP/IC Nº 53/2014 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seus representantes que está subscrevem, com exercício na **7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa dos Direitos Humanos e 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 45/2013-35ªPJHU, que tramita nesta 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo, em conjunto com a 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Direitos Humanos, instaurado a partir de representação subscrita pelo Ponto de Cultura Espaço Livre do Coque comunicando ao Ministério Público que o processo de desapropriação das moradias situadas na Rua Ibororã, no Coque, Bairro Ilha Joana Bezerra, está sendo conduzido pela Prefeitura de Recife de forma inadequada, não garantido o direito à moradia da população afetada;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, nos termos do caput do art. 6º, emergiu os direitos sociais à categoria de direito fundamental, o que abarca, dentre outros, o direito à moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as deliberações proferidas em audiência datada de 05/06/2014, mormente quanto à manifestação por parte da Secretaria de Habitação do Recife – SEHAB acerca da garantia de destinação das 25 unidades habitacionais remanescentes do Habitacional Espólio Estevinho às famílias a serem removidas da Rua Ibororã;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro junto ao Sistema de Gestão e Autos Arquimedes das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de inquérito civil;

II – fica designada audiência para o dia 10 de outubro de 2014 às 14 horas. Notifique-se a Secretária Executiva de Habitação e os representantes do Ponto Cultura Espaço Livre do Coque;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 22 de setembro de 2014.

ÁUREA ROSANE VIEIRA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo

WESTEI CONDE Y MATIN JÚNIOR
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Número do Auto: 2014/1600901.
Número do documento: 4571270

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE IC Nº 55/2014 – 35ª PJHU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada pela Associação dos Moradores do Alto do Capitão – AMAC, denunciando a necessidade de recuperação da academia da cidade, localizada naquela comunidade, diante das precárias condições em que se encontra;

CONSIDERANDO o direito que todo cidadão tem de usufruir dos bens públicos de uso comum do povo, cabendo ao município a função precípu de manutenção e conservação;

CONSIDERANDO ser atribuição da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB a prestação de serviços públicos de manutenção e conservação do sistema viário, das praças e das áreas verdes, a implantação e manutenção de rede de drenagem, pavimentação, iluminação pública, bem como da limpeza urbana na cidade do Recife;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP Nº 001/2012 de 15/06/2013;

II – expeça-se ofício à EMLURB solicitando realizar vistoria na Academia da Cidade, situada na comunidade do Alto do Capitão, no bairro de Dois Unidos, nesta cidade, com o fim de constatar a necessidade de reforma nos equipamentos instaladas, informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, as irregularidades detectadas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito, bem como aos noticiantes.

Recife, 07 de outubro de 2014.

ÁUREA ROSANE VIERA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 56/2014 – 35ª PJHU

Assunto: Acessibilidade (900116)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada pelo Sr. Ricky Lima denunciando a falta de acessibilidade do Restaurante Nippon Sushi, localizado na Rua Padre Anchieta, no bairro da Torre, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, em seu art. 1º, que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos;

***CONSIDERANDO** que o Brasil é parte na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção de Guatemala) e nesta condição comprometeu-se a eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes – entre elas as materializadas nos obstáculos arquitetônicos que dificultam ou impossibilitam o acesso das pessoas com deficiência aos diversos espaços – que atentam contra o direito das pessoas a serem iguais, permitindo desta forma o respeito e a convivência entre os diferentes;*

CONSIDERANDO que aos autos foi acostado expediente da 4ª Divisão Regional da SECON informando que o NIPPON SUCHI – empresa com nome Alburnara Comércio de Alimentos Ltda. foi intimada, multada e notificada por irregularidades urbanísticas relacionadas à falta de acessibilidade, falta de licença da publicidade, pequenas reformas não licenciadas e falta de Alvará de Funcionamento, com o encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Executiva de Controle Urbano para confecção do Poder de Polícia para encerramento da atividade;

CONSIDERANDO que em audiência realizada nesta Promotoria de Justiça o proprietário do citado restaurante informou que após reforma no imóvel de nº 291 a falta de acessibilidade foi devidamente sanada, persistindo no imóvel de nº 243, no qual funciona um delivery, pouco frequentado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à 4ª Divisão Regional da SECON solicitando a realização de vistoria no Nippon Sushi, situado na Rua Padre Anchieta, nºs 243 e 291, no bairro da Torre, nesta cidade, com o fim de constatar se o imóvel, após reforma, encontra-se de acordo com as normas de acessibilidade, *encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, indicando o andamento dos processos administrativos referentes às irregularidades relacionadas com a falta de acessibilidade, falta de licença da publicidade, reformas não licenciadas e falta de Alvará de Funcionamento do citado estabelecimento;*

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 16 de outubro de 2014.

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 57/2014 – 35ª PJHU

Assunto: Postura Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com**

atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada pelo Sr. José Ricardo de Oliveira denunciando a construção irregular de escada com corrimão e batente alto na calçada do imóvel de nº 91, da Avenida Rio São Francisco, na UR-1, no bairro do Ibura, nesta cidade, bem como o *funcionamento irregular de bar naquele endereço, com a colocação de mesas e cadeiras no passeio público e estacionamento irregular de veículos, pelos frequentadores do bar, impossibilitando a mobilidade de pedestres e a circulação de carros na via;*

CONSIDERANDO ainda que, conforme o noticiante, no mesmo logradouro, existe construção irregular no imóvel de nº 101;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; *CONSIDERANDO que a Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON, responsável por controlar e fiscalizar o uso do solo, não atendeu a solicitação desta Promotoria de Justiça no sentido de informar sobre a existência das irregularidades apontadas pelo noticiante;*

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à 5ª Divisão Regional da SECON solicitando a realização de vistoria no imóvel de nº 91, da Avenida Rio São Francisco, no bairro do Ibura, nesta cidade, com o fim de constatar construção de escada com corrimão e batente alto no passeio público e o funcionamento irregular de bar no local, com a colocação de mesas e cadeiras no passeio público, bem como a realização de vistoria no imóvel de nº 101 da mesma via com o fim de verificar construção irregular sem os recuos devidos, informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, sobre as irregularidades detectadas e as providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – oficie-se à Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU solicitando a realização de vistoria na Avenida Rio São Francisco, no bairro do Ibura, nesta cidade, com o fim de constatar estacionamento irregular prejudicando a circulação de veículos na via, informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, as irregularidades detectadas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições.

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 16 de outubro de 2014.

AUREA ROSANE VIERA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Exercício cumulativo

AUREA ROSANE VIERA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Exercício cumulativo

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 58/2014 – 35ª PJHU

Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO expedientes oriundos da Câmara Municipal do Recife e da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco comunicando a aprovação de requerimentos solicitando aos órgãos municipais responsáveis promover a adequada sinalização e melhoria na iluminação pública no trecho da Avenida Maria Irene, entre a curva da Base Aérea do Recife, para acesso ao Túnel Felipe Camarão, Jordão Baixo, nesta cidade;

CONSIDERANDO a manifestação da CTTU comunicando que de acordo com as informações prestadas pela Gerência Geral de Trânsito, as ações de sinalização naquela localidade estão a cargo do Governo do Estrado de Pernambuco, por meio da Secretaria das Cidades;

CONSIDERANDO que a EMLURB encaminhou Nota Técnica indicando a necessidade de recuperação do pavimento e do sistema de drenagem da Avenida Centenário Alberto Santos Dumont, prologamento da Avenida Maria Irene, com previsão de execução das obras em julho de 2014, não se manifestando acerca da melhoria da iluminação pública no local;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à EMLURB para que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, sobre a conclusão das obras de recuperação da pavimentação e do sistema de drenagem da Avenida Centenário Alberto Santos Dumont, localizada no bairro do Jordão, bem como sobre a necessidade de melhorar a iluminação pública daquela localidade;

III – oficie-se à Secretaria das Cidades, com cópia dos Ofícios nºs 1049/2014 e 01426/2014 e da Carta CTTU nº 087/2014 - GJJR, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, acerca das **ações de sinalização de sua competência naquela localidade**.

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê ciência aos parlamentares autores dos requerimentos.

Recife, 16 de outubro de 2014.

AUREA ROSANE VIERA
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Exercício cumulativo

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 59/2014 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato denunciando construção irregular de muro na Rua Divinópolis, nº 60, no bairro da Madalena, próximo a creche da comunidade do Cardosos;

CONSIDERANDO que a Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON, responsável por controlar e fiscalizar o uso do solo, informou, por meio de vistoria realizada naquele logradouro, a constatação de irregularidades nos imóveis de nºs 59, 60 e 64, com a construção de muros no logradouro público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício à Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, sobre o andamento dos processos administrativos referentes às irregularidades detectadas nos imóveis de nºs 59, 60 e 64, localizados na Rua Divinópolis, no bairro da Madalena, nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 16 de outubro de 2014.

AUREA ROSANE VIERA
35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Exercício cumulativo

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 60/2014 – 35ª PJHU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato denunciando transtornos causados durante a realização de eventos na casa Norte Show, no nº 805 da Rua Padre Lemos, no bairro de Casa Amarela, com ocupação do passeio público por ambulantes e acúmulo de pessoas no posto de combustível localizado no nº 768 daquela via, causando transtornos aos transeuntes e moradores circunvizinhos;

CONSIDERANDO que a 3ª Divisão Regional da SECON, informou que foi constatado, por meio de vistoria, que a casa de eventos funciona às sextas-feiras e que nestes dias se dá a ocupação irregular do logradouro público e do posto de gasolina;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que é dever dos Estados e dos Municípios atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes;

CONSIDERANDO que, para alcançar esse objetivo, os entes federados deverão, entre outras providências, promover a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, objetivando tornar efetivo o respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS registrou como "*importante fator de mortalidade e morbidade de crianças e adolescentes a violência em suas várias interfaces*";

CONSIDERANDO que de cada caso de violência contra crianças e adolescentes notificados à autoridade competente no país, vários outros casos acontecem no mesmo horário sem qualquer comunicação;

CONSIDERANDO que a violência contra crianças e adolescentes se dá através de negligência e/ou abandono¹, abusos físicos ou sevícias físicas², abuso sexual³, abuso psicológico⁴ e outros formas de maus-tratos, como a síndrome de Munchausen⁵ por procuração (Conceitos retirados do documento "Notificações de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde", Ministério da Saúde, Secretária de Assistência à Saúde, Brasília, 2002);

CONSIDERANDO que é dever dos dirigentes de estabelecimentos de ensino comunicarem ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo crianças e/ou adolescentes;

CONSIDERANDO que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente devem ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais;

CONSIDERANDO ainda, que, conforme disposto no art. 245, do ECA, constitui infração administrativa "**deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente**", **punível a omissão com pena de multa (art. 245 do ECA) de 03 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos, salvo se a conduta não constituir infração mais grave**;

RECOMENDAÇÃO:

- Aos médicos, profissionais da área de saúde, professores, diretores e responsáveis por estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino básico, pré-escola e creches do município, que comuniquem à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar de Petrolina, tão logo tenham ciência, os casos de suspeita ou confirmação de violência (negligência abandono, abusos físicos ou sevícias físicas, abuso sexual, abuso psicológico e outros formas de maus-tratos, como a síndrome de Munchausen por procuração), contra crianças ou adolescentes a que tenham conhecimento, para adoção das providências cabíveis;
- Que a comunicação deverá ser realizada em duas vias, cujo modelo integra a presente, (uma para a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e outra para o Conselho Tutelar de Petrolina), devendo nela constar: i) os dados relativos à situação da criança ou adolescente; ii) à violência sofrida por esses de que tenham conhecimento; iii) nome e endereço dos pais ou responsável e iv) nome e endereço do agressor/abusador etc.;
- Que a VIII Gerência Regional de Saúde e a Secretaria de Saúde de Petrolina remetam cópia desta recomendação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a todos os hospitais, centros/postos e unidades de saúde ligados à referida Gerência ou Secretaria, para conhecimento dos profissionais de saúde que atuam em cada uma dessas unidades;
- Que a Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco e a Secretaria de Educação deste município remeta cópia desta recomendação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à direção de todas os estabelecimentos ligados à referida Gerência ou Secretaria, **inclusive os estabelecimentos da rede particular**, para conhecimento dos profissionais de educação que atuam em cada uma dessas unidades;
- Que a VIII Gerência Regional de Saúde, a Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco e as Secretarias de Educação e Saúde de Petrolina, quando da admissão de novos profissionais, entreguem-lhes, no ato da posse ou contratação, cópia desta recomendação para conhecimento e cumprimento.
- Que a VIII Gerência Regional de Saúde, a Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco e as Secretarias de Educação e Saúde de Petrolina promovam a capacitação dos Profissionais das Redes Estadual e Municipal de Educação e Saúde para compreenderem o significado, as manifestações e as consequências dos maus-tratos para o crescimento e desenvolvimento infante juvenil;
- Que a VIII Gerência Regional de Saúde, a Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco e as Secretarias de Educação e Saúde de Petrolina, no exercício de suas atribuições, adotem as providências administrativas necessárias para o efetivo cumprimento das medidas acima descritas, notadamente: i) a promoção de capacitações dos Profissionais das Redes Estadual e Municipal de Educação e Saúde para compreenderem o significado, as manifestações e as consequências dos maus-tratos para o crescimento e desenvolvimento infante-juvenil e ii) no exercício de suas atribuições, adotem as providências administrativas necessárias para que todos os profissionais das Redes de Educação e Saúde cumpram o disposto nos artigos 56 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Que o Conselho Tutelar de Petrolina, quando do recebimento da comunicação e dentro do âmbito de sua atuação, tomem providências imediatas para fazer cessar o cometimento dos maus-tratos contra a criança e/ou adolescente, dentre as quais, exemplificadamente: i) comunicar a possível ocorrência de crime à Polícia Civil, tomando o cuidado de encaminhar a criança ou adolescente para realizar exame de corpo de delito nas infrações que deixem vestígio, como nos crimes de lesão corporal e crimes contra a dignidade sexual; ii) realizar, nos casos necessários e após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural, o acolhimento institucional da criança ou adolescente que teve seus direitos violados; iii) encaminhar a criança e/ou adolescente vítima de maus-tratos, para fins de oitiva, aos profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e assistência social a serviço do Estado de Pernambuco e do município de Petrolina (CREAS, municipal e regional, CRAS' s e etc), sem prejuízo do acionamento de outros serviços e programas municipais destinados ao atendimento da mesma e de sua família.

Para maior conhecimento e divulgação da presente RECOMENDAÇÃO, sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades:

- Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;
- Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, com fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
- VIII Gerência Regional de Saúde;
- Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco
- Prefeitura Municipal de Petrolina;
- Secretaria de Saúde da Petrolina;
- Secretaria de Educação de Petrolina;
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal;
- Conselho Tutelar de Petrolina;
- Delegacia Regional de Polícia Civil de Petrolina;
- Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEP;
- Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE;
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1;
- Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região – CRN-6;
- Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – CRPPE;
- Conselho Regional de Odontologia – CRO-PE

19. Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IF-Sertão;

20. Conselho Municipal de Saúde;

21. Conselho Municipal de Educação;

22. Vara Regional da Infância e Juventude de Petrolina;

23. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco – SINTEPE;

24. Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco – SINPRO-PE

25. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco – SINEPE-PE;

26. Sindicato dos Médicos de Pernambuco;

27. Sindicato dos Técnicos de Enfermagem de Pernambuco;

28. Sindicato dos Hospitais de Pernambuco;

Remeta-se, ainda, cópia desta recomendação as Emissoras de Rádio, TV e a aos blogs de Petrolina, para ciência e divulgação, bem como aos recomendados para ciência e cumprimento imediato, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Petrolina, 09 de outubro de 2014.

Fernando Portela Rodrigues
Promotor de Justiça

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, SUSPEITA OU COMPROVAÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Considera-se criança, a pessoa de até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade – Lei 8.069, de 13/7/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente⁶)

I - IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO Data do atendimento: ____/____/____

Unidade:

Endereço da unidade:.....

Telefones: E-mail:.....

Profissionais envolvidos no atendimento (incluir categoria profissional):.....

I - IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE Nome:

DN: ____/____/____ Idade: Sexo:.....

Filiação:.....

Responsável(is) Legal(is):.....

Acompanhante:.....

Grau de Relacionamento:.....

Endereço:..... Telefone:..... E-mail:.....

Referência para localização:

III - CARACTERIZAÇÃO DOS MAUS-TRATOS/VIOLÊNCIA (Tipos e prováveis agressores) Maus-tratos identificados e Causador(es) provável(is) dos mesmos: Abuso Sexual: Mãe () Pai () Desconhecido () Outros ()....

Abuso Psicológico: Mãe () Pai () Desconhecido () Outros ().....

Negligência: Mãe () Pai () Desconhecido () Outros ()..... Abandono: Mãe () Pai ()

Desconhecido () Outros ()..... Outras síndromes especificadas

de maus tratos: Síndrome não especificada de maus-tratos:

..... Descrição sumária do ocorrido:

IV - DADOS DO ATENDIMENTO (em se tratando de profissional de saúde, incluir observações da anamnese e exame físico que surgiram a partir da caracterização de maus-tratos)

.....

V - CONDUTA, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESTINO DADO A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE VÍTIMA DE MAUS TRATOS

.....

.....

.....

.....

.....

Ficha encaminhada ao Conselho Tutelar de Petrolina em ____/____/____

Assinatura e carimbo do profissional

Centro de Apoio Operacional

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – SETEMBRO/2014

(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR	8	39	47	0
25ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	2	158	139	21
25ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA	30	24	10	44
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	10	101	81	30
26ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	4	0	4	0
27ª	IRENE CARDOSO SOUSA	27	164	161	30
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	8	128	136	0
28ª	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	0	0	0	0
29ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	18	69	54	33
30ª	CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS	0	137	137	0
30ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	10	0	0	10
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	7	159	166	0
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	16	150	98	68
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	32	156	169	19
40ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0	156	156	0
40ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0	159	157	2
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	11	122	99	34
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	1	169	166	4
47ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	88	88	0
Coordenação	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	0	107	107	0
TOTAL		184	2.086	1.975	295

OBS.:

Apenas feitos relativos a crimes tributários;

Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública;

Exercício findo;

Férias;

Designação para atuar em audiências na comarca de Belo Jardim-PE (Port. PGJ 1432/14)

Licença médica.

CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
Promotora de Justiça – Coordenadora